



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**  
(Processo Administrativo nº 015/2024)

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2024</b>	Data de Abertura: <b>20/12/2024 às 10:00</b> No site: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
--	--

**Objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III), parte integrante deste edital.

**Valor Total Estimado**

**R\$ 305.576,34 (trezentos e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

<b>Registro de Preço</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Não	Não	Contrato	Item

**Documento de Habilitação**

**Requisitos Básicos:**

- SICAF ou documentos equivalentes
- Certidão Negativa do CNPJ
- Certidão Consolidada Pessoa Jurídica (TCU)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

**Requisitos Específicos:**

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

\* o detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item acima indicado.

<b>Licit. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b>	<b>Amostra/Demonstração?</b>	<b>Decreto nº 7.174/2010?</b>
Não	Não	Não	Não

**Prazo para envio da proposta/documentação inicial**

A partir do 1º dia útil após a publicação do Edital.

**Prazo para envio da proposta final, após lances**

O prazo será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.

**Pedidos de Esclarecimentos**

**Até 03 (três) dias** uteis da data da abertura, no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
Quando houver impossibilidade de fazer no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, enviar para o e-mail: [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br)

**Impugnações**

**Até 03 (três) dias** uteis da data da abertura, no <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
Quando houver impossibilidade de fazer no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, enviar para o e-mail: [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do CREF5 pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "928.128"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no endereço <https://cref5.org.br/transparencia/licitacoes>.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**  
(Processo Administrativo nº 015/2024)

**Sumário**

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....</b>	<b>9</b>
<b>5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..</b>	<b>10</b>
<b>6. DA FASE DE JULGAMENTO.....</b>	<b>14</b>
<b>7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>8. DOS RECURSOS.....</b>	<b>20</b>
<b>9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>	<b>21</b>
<b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</b>	<b>24</b>
<b>11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>25</b>





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

(Processo Administrativo nº. 015/2024)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE**, Autarquia Federal criada pela Lei 9.696/98, inscrita no CNPJ nº 03.567.753/0001-71, sediado em Fortaleza-CE, na Rua Tiburcio Frota, 1363, CEP 60.130-301, Bairro São João do Tauape, telefones (85) 3262-2945/3234-6038, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 45-2024 e Nº 46-2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Eventuais diferenças entre o Termo de Referência e este edital, prevalecerão a deste último.

<b>Data da Sessão</b>	20/12/2024
<b>Horário</b>	(horário de Brasília-DF)
<b>Local</b>	Portal de Compras do Governo Federal <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Código UASG</b>	928128
<b>CATSER</b>	<b>481548, 456721, 463605, 603262, 606908, 483766, 620336, 619066, 486308, 363309, 603956, 486468, 609347, 607610, 608702, 613779, 613778, 391297, 480211, 612281, 482185, 262826, 621480.</b>

## 1. DOS OBJETOS

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e audiovisual, para atender necessidades administrativas do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III), parte integrante deste edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** A participação **não** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no *artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021*, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** Aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.** Aqueles que, no quadro societário da empresa identificada acima, figure como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/2008, do CNJ.

**2.7.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.8.** Pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.9.** Agentes público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



- 2.7.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.12** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.8.** O impedimento de que trata o item **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11.** O disposto nos itens **2.7.2** e **2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13.** A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço por item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.12.1** deste Edital.
- 3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 3.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa
- 3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item
- 3.13.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor total do item referente aos 12 meses de prestação do serviço;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive os relacionados ao **frete**.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total.



- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1 (um) real.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos R\$ 10(dez reais), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





**5.19.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.19.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.19.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.19.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.20.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; 5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.20.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.20.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.20.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.20.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.20.2.2** Empresas brasileiras;

**5.20.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.20.2.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.21** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.21.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [ww.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://ww.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**6.1.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**6.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

**6.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**6.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.9.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**6.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de HABILITAÇÃO os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documentos de habilitação jurídica;
- b) Documentos de regularidade fiscal;
- c) Documento de regularidade trabalhista;
- d) Documentos de qualificação técnica; e
- e) Documentos de qualificação econômico-financeira.

**7.2.** Os documentos relativos à Habilitação jurídica são:

**7.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI;

**7.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.** Os documentos relativos à Regularidade Fiscal são:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais, Dívida Ativa e Contribuições Previdenciárias);
- c. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente.

**7.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.3.2.** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de



acordo com o disposto neste Edital. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do art. 43 da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP ou contrato, conforme o caso, ou revogar a licitação.

**7.3.3.** Os documentos previstos no item **6.1.** poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Instrução Normativa nº 1, de 23 de abril de 2014 do Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**7.4.** O documento relativo à Regularidade Trabalhista é:

10.4.1. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**7.5.** Os documentos relativos à Qualificação Técnica são:

**7.5.1.** O licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser entregues anexados à sua proposta, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento do contrato e execução.

**7.5.1.1.** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

**7.5.1.2.** Nos atestados/declaração deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e responsável pela emissão do atestado.

**7.5.1.3.** Se não constarem nos atestados, a licitante deverá encaminhar ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE a lista de telefones de contatos dos responsáveis pela emissão do certificado para caso haja futuras averiguações.

**7.5.1.3.1.** Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringir o princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**7.5.1.3.2.** Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da **microempresa ou da empresa de pequeno porte** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. ”Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais.

**7.6. Os documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira são:**

**7.6.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor para este fim, datada de, no máximo, 180 dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão. Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

**7.6.1.1-** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial o licitante deverá apresentara comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na formado art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a



interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º1201/2020–Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.6.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**7.6.2.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

i.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

ii) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

ii.1. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iii) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

iii.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

iii.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iv) sociedade criada no exercício em curso:

iv.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

v) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.6.2.2.** A boa situação financeira, mencionada no item 10.6.2. será avaliada por meio de aferição dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez = Geral

Solvência = Geral

Liquidez = Corrente

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE





**ATIVO TOTAL**  
**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

**7.6.2.2.1.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**7.6.2.2.2.** Se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**7.6.3** – Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 10.6.2.1, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

**7.7.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**7.7.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta;

**7.7.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico

[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

**7.7.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**7.7.4.** Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

**7.8.** A LICITANTE detentora do menor preço, em situação regular ou não no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

**7.8.1.** Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE n.º 05/95, com alterações da IN/MARE n.º 09/96, observadas as penalidades cabíveis.

b) Declaração da parte licitante, pessoa física ou jurídica de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

**7.9. PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:**

**7.9.1.** As sociedades cooperativas que acudirem ao certame, além de atender ao disposto nos itens e subitens anteriores, no que couber, deverão apresentar os documentos que se seguem:

a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art.4º, inciso I do art.21 e §§2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual(DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) o registro previsto no art.107 da Lei nº5.764,de1971;

e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art.112 da Lei nº5.764, de 1971; e

g) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

g.1. ata de fundação;

g.2. estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

g.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados,com a ata da assembléia que os aprovou;

g.4. editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

g.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais;

g.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**7.9.2.** - Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa (§2º do art. 10 da IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG), ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos (Art. 12 da IN 05/2017 – SEGES/MPDG), vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação para os dois casos.

**7.10.** Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

#### **7.11. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**7.11.1** Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

**7.11.2** Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via Internet e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

**7.11.3.** Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

**7.11.4.** Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

**7.11.5.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

**7.11.6.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**7.11.7.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o





licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**7.11.8.** se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

**7.11.9.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.3** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio

<https://cref5.org.br/transparencia/licitacoes>.

## **9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

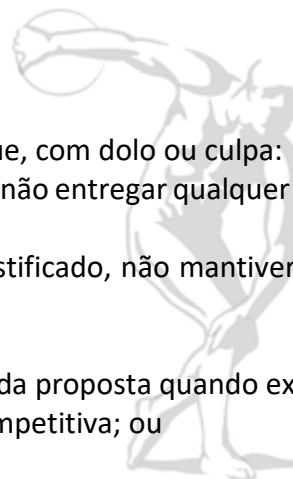
**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1** Não quanto ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2** Recusar-se a enviar a proposta adequada ou detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4** Deixar de apresentar amostra;





- 9.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5** Fraudar a licitação
- 9.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 9.2** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1** Advertência;
- 9.2.2** Multas;
- 9.2.3** Impedimentos de licitar e contratar e
- 9.2.4** Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2** As peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

**9.1.3** Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

**10.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br).

**10.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do site do CREF5 o endereço eletrônico: <https://cref5.org.br/transparencia/licitacoes> no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1** ANEXO I -Solicitação de Fornecimento;
- 11.11.2** ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- 11.11.3** ANEXO III - Termo de Referência
- 11.11.3.1** ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco





**ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº: 90015/2024**  
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: XXXX**

**SETOR DEMANDANTE: XXXXX**

**FORNECEDOR: XXXX**

**CNPJ: XXXXX**

1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta comercial da empresa supracitada, vencedora do certame **900015/2024** conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXX	X	XXX	R\$XX	R\$XX

2. Os itens deverão ser entregues **Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza/CE - Cep: 60130-301**. No horário de entre 09h e 17h
3. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis** conforme item **4.1.2. do Termo de referência**, contados a partir do recebimento desta solicitação.
4. Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, conforme item **4.3. do Edital** que por ventura tenham incidido sobre o objeto.

Fortaleza xx de xx de 2024

**Andrea Cristina da Silva Benevides**  
**CREF 000020-G/CE**  
**Presidente**





**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA				
EMPRESA:				
CNPJ:				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
01.			R\$ xxxx	R\$ xxx
xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
02.			R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
03.			R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
04.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
05.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
06.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
07.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
08.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
09.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx
Xxxxx				
Item	Especificação / Marca	QT.	V. UND	TOTAL
10.		xxx	R\$ xxxx	R\$ xxx

Data xx/xx/xxxx Cidade / Estado





**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência, para atender necessidades administrativas do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Conselho Regional de Educação Física tem por finalidade defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos na área de atividades físicas, desportivas e similares. Assim como, tem por missão atuar como instância normativa, zelando pelo cumprimento das normas, pelo fortalecimento, desenvolvimento e harmonia do Sistema CONFED/CREFs em fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Profissão conforme disciplina a Lei nº 9.696/1998.


Seguindo as atribuições estatutárias, a coordenadoria de Informática e Tecnologia também atua no suporte tecnológico ao Conselho Federal de Educação Física fornecendo toda a infraestrutura, equipamentos e softwares necessários para que os colaboradores possam desempenhar suas atividades com eficiência.

**3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**


**3.1.** Aquisição de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência, incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades de várias demandas do CREF5/CE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste **Termo de Referência**.

**3.2.** Especificações e quantidades na tabela abaixo;

**3.3.** As Imagens são **MERAMENTE ILUSTRATIVA** bem como as referências nos links de referência.

<b>Tabela dos itens</b>				
<b>Desktop (Computador de Mesa)</b>				<b>CAT MAT 456721</b>
<b>Item 01</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<b>All-in-One 24</b> <b>1 ano de garantia</b>  <a href="#">Referência clique aqui</a>  	<b>Processador</b> Intel® Core™ 7 processador 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz). <b>Sistema Operacional</b> Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) <b>Placa de vídeo</b> Intel® UHD com memória gráfica compartilhada <b>Memória</b> 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <b>Tela</b> no mínimo 24 Polegadas Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita <b>Cor</b>	<b>08</b>	<b>R\$ 5.600,19</b>	<b>R\$ 44.801,52</b>





	<p><b>Branca</b></p> <p><b>Teclado e Mouse</b></p> <p>Teclado e mouse sem fio Branco Gelo, em Português</p> <p><b>Portas</b></p> <p>3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar</p> <p>1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare</p> <p>1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2</p> <p>1 porta de saída HDMI 1.4b</p> <p>1 porta de entrada HDMI 1.4b</p> <p>1 porta do adaptador de energia</p> <p>1 porta Ethernet RJ45</p> <p>1 Conector de áudio</p> <p><b>Slots</b></p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe</p> <p>1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth</p> <p>1 slot de cartão SD</p> <p><b>Chassi</b></p> <p>Material Externo</p> <p>Resina plástica</p> <p><b>Suporte</b></p> <p>Suporte triangular em alumínio</p> <p><b>Wireless</b></p> <p>Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p><b>Energia</b></p>			
<b>Desktop</b>				<b>456721</b>
<b>Item 02</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>Desktop</b></p> <p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Referência</b> <a href="#">clique aqui</a></p> 	<p><b>Processador</b></p> <p>12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-Core, Cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz)</p> <p><b>Sistema operacional</b></p> <p>Ubuntu® Linux® 22.04 LTS</p> <p><b>Placa de vídeo</b></p> <p>Intel® UHD Graphics 770</p> <p><b>Memória</b></p> <p>Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB</p> <p><b>Armazenamento</b></p> <p>SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p><b>Portas</b></p> <p>Parte frontal:</p> <p>2 portas USB 2.0</p>	<b>15</b>	<b>R\$ 3.859,83</b>	<b>R\$ 57.897,45</b>






	<p>1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 conector de headset universal</p> <p><b>Parte traseira:</b> 2 portas USB 2.0 com Power On/Wake 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b</p> <p><b>Nota: A resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200.</b></p> <p><b>Unidade óptica</b> Sem leitor e gravador de DVD/CD</p> <p><b>Slots</b> 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1* 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe</p> <p><b>Dimensões</b> Altura até: 29,00 cm Largura até: 9,26 cm Profundidade até: 29,28 cm Peso (mínimo) até: 4,02 kg Peso (máximo) até: 4,72 kg*</p> <p><b>Chassi Material:</b> Aço galvanizado por imersão a quente</p> <p><b>Cores:</b> Malha preta com névoa azul</p> <p><b>Wireless</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek WiFi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth</p> <p><b>Energia</b> Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W</p>			
<b>Teclado</b>			<b>CATMAT 463605</b>	
<b>Item 03</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>Especificações</b>			




<p><b>Teclado</b></p> <p><b>3 anos de garantia</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Teclado Multimídia sem fio 2,4 GHz até 10 mts de alcance.</b></p> <p><b>8 teclas de atalho multimídia</b></p> <p><b>Padrão ABNT 2</b></p> <p><b>Requisitos de Sistema</b></p> <p>Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7 Windows® 10 Windows® 11</p> <p>Porta USB</p> <p><b>Itens Inclusos</b></p> <p>Teclado</p> <p><b>Receptor</b> Unifying</p> <p>Duas pilhas AAA</p> <p>Documentação do usuário</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>3 anos</p>	<p>15</p>	<p><b>R\$ 123,94</b></p>	<p><b>R\$ 1.859,10</b></p>
<b>Mouse</b>				<b>CATMAT 603262</b>
<b>Item 04</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>Mouse</b></p> <p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Especificações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse sem fio</li> <li>• Cor: Preta</li> </ul> <p><b>Tecnologia do sensor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rastreamento óptico suave</li> <li>• DPI (mín./máx.): 1.000±</li> </ul> <p><b>Botões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio)</li> </ul> <p><b>Rolagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rolagem linha a linha</li> <li>• Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico</li> </ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pilha: 1 x AA (inclusa)</li> </ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz</li> <li>• Alcance sem fio: até 10 m 20 alcance sem fio pode variar, dependendo do usuário, condições ambientais e de computação.</li> <li>• Conectar/Energia: Sim, botão para ligar/desligar</li> </ul> <p><b>Requisitos do sistema</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptor USB</li> <li>• Requer: Porta USB disponível</li> </ul>	<p>15</p>	<p><b>R\$ 127,59</b></p>	<p><b>R\$ 1.913,85</b></p>





	<ul style="list-style-type: none"><li>Windows® 10,11 ou superior: macOS 10.8 ou superior, Chrome OS, Linux® de kernel 2.6+</li></ul> <p><b>Conteúdo da embalagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mouse sem fio</li><li>Receptor USB</li><li>1 pilha AA (pré-instalada)</li><li>Documentação do usuário</li></ul> <p><b>Dimensões</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mouse: Altura: 97,7 mm</li><li>Largura: 61,5 mm</li><li>Profundidade: 35,2 mm</li><li>Peso (com baterias): 70,5 g</li></ul> <p><b>Receptor USB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Altura: 6,6 mm</li><li>Largura: 23,1 mm</li><li>Profundidade: 18,7 mm</li><li>Peso: 1,8 g</li></ul> <p><b>Garantia</b> 12 Meses</p>				
				<b>CAT MAT</b>	
<b>Item 05</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>Monitor</b> <b>1 ano de garantia</b>  <b>Referência</b> <b>clique aqui</b>  	<b>Tamanho na diagonal até</b> <b>27"</b> <b>Taxa de atualização / resolução até</b> <b>2560 x 1440</b> <b>Áudio</b> 2 alto-falantes integrados de 5 W <b>Ajustes</b> Suporte com altura ajustável inclinação <b>Portas</b> 2 portas HDMI (HDCP 1.4) (compatível com QHD 2560 x 1440 TMDS de 100 Hz, VRR, conforme especificado em HDMI 2.1) 1 porta DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) (compatível com QHD 2560 x 1440 a 100 Hz, VRR)	<b>20</b>	<b>R\$ 1.578,68</b>	<b>R\$ 31.573,60</b>	
				<b>CAT MAT 483766</b>	
<b>Item 06</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>	
	<b>Processador</b> 12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz) <b>Sistema operacional</b> Ubuntu® Linux® 20.04 LTS <b>Placa de vídeo</b>				



<p><b>Notebook</b>  <b>1 ano de garantia</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p>Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada</p> <p><b>Tela</b>  Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</p> <p><b>Memória</b>  16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 2.666 MT/s</p> <p><b>Armazenamento</b>  SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p><b>Cor</b>  Carbon Black - Preto Carbono</p> <p>Teclado não retroiluminado em português (Brasil)</p> <p><b>Portas</b>  2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração  1 porta USB 2.0  1 tomada de alimentação  1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)  1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)</p> <p><b>Slots</b>  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth  1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido  1 slot de cartão SD</p> <p><b>Dimensões</b>  Altura até: 1,69 cm a 2,11 cm  Largura até: 35,85 cm  Profundidade: 23,49 cm  Peso: 1,65 kg</p> <p><b>Câmera</b>  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</p> <p><b>Áudio e alto-falantes</b>  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p><b>Chassi</b>  Preto Carbono sem leitor de impressão digital</p> <p><b>Wireless</b>  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth</p> <p><b>Bateria principal</b>  Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</p>	<p><b>05</b></p>	<p><b>R\$ 3.203,10</b></p>	<p><b>R\$ 16.015,50</b></p>
<p align="center"><b>Servidor</b></p>			<p align="right"><b>CAT MAT 620336</b></p>	
<p><b>Item 07</b></p>	<p align="center"><b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b></p>	<p align="center"><b>QT.</b></p>	<p align="center"><b>UND</b></p>	<p align="center"><b>TOTAL</b></p>




<p><b>Servidor</b></p> <p><b>3 anos de garantia</b></p> <p><b>Referência clique aqui</b></p> 	<p><b>Processador</b>  13ª geração Intel® Xeon® W3-2423 (6-cores, 12threads, cache de 15 MB, 2.1 GHz a 4.2 GHz Turbo, 120 W)  Sistema operacional  <b>Qual sistema operacional</b>  Windows 11 Pro para Workstations (6-cores), Português  <b>Memória</b>  <b>32 GB: 1 de 32 GB, DDR5, 4.800 MT/s, RDIMM, ECC</b>  <b>Placa de vídeo</b>  NVIDIA® T1000, 8 GB GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP  <b>Configuração de HD</b>  [C1] SSD M.2 Interno (Boot) com Flexbay SATA Dual  <b>Controladores de armazenamento</b>  Controladora de Armazenamento Integrada Intel  <b>Armazenamento</b>  SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)  <b>Armazenamento adicional</b>  SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)  <b>Cabo</b>  System Power Cord (Brazil)</p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>R\$ 16.530,75</b></p>	<p><b>R\$ 16.530,75</b></p>
<b>No-break</b>				<b>CAT MAT 619066</b>
Item 08	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p><b>No-break</b></p> <p><b>Referência clique aqui</b></p> <p><b>1 ano de garantia</b></p> 	<p><b>Informação técnica</b>  <b>Tipo de plugue/conector</b>  NBR 14136  <b>Tipo de recipiente</b>  NBR 14136  <b>Detalhe do receptáculo</b>  4 x NBR 14136  <b>Número de tomadas de bateria e surtos</b>  4  <b>Proteção de sobrecarga</b>  Sim  <b>Descrição da alimentação</b>  <b>Capacidade de carga (VA)</b>  600VA  <b>Capacidade de carga (Watt)</b>  360W  <b>Voltagem de entrada</b>  220/115 V AC</p>	<p><b>08</b></p>	<p><b>R\$ 496,37</b></p>	<p><b>R\$ 7.445,55</b></p>



	<b>Frequência de entrada</b> 60Hz <b>Frequência de saída</b> 60Hz <b>Tipo de forma de onda</b> Onda senoidal aproximada escalonada <b>Taxa de surto de energia</b> 185J <b>Fator de potência de entrada</b> 0.6 <b>Fator de potência de saída</b> <b>Exibição e Gráficos</b> LED <b>Gerenciamento Alarme</b> Alterando a energia da rede elétrica Autoteste da bateria Condição de energia do UPS <b>Informações da bateria</b> <b>Química da bateria</b> Chumbo-ácido <b>Tamanho da bateria</b> 12V <b>Energia da bateria</b> 259.2kJ <b>Tempo de backup/execução (carga total)</b> 1.10Minuto <b>Tempo de backup/execução (meia carga)</b> 8.28Minuto <b>Ciclo de vida da bateria</b> 2Ano <b>Tempo típico de recarga da bateria</b> 6Horar <b>Bateria substituível</b> Sim <b>Condições Ambientais</b> Temperatura funcionamento máxima 40°C			
<b>Impressora Multifuncional Tanque de Tinta</b>				<b>CAT MAT 363309</b>
<b>Item 10</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>Características do Produto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ADF que simplifica as cópias e digitalizações frequentes</li><li>• Visor LCD colorido de 1,44”</li><li>• 100% sem cartuchos</li></ul> <b>Especificações</b>			




<p><b>Impressora</b> <b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Referência</b> <b><a href="#">clique aqui</a></b></p> 	<p><b><u>Impressão</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK)</li><li>• Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel</li><li>• Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)</li><li>• Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta)</li></ul> <p><b><u>Cópias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta)</li><li>• Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF)</li><li>• Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF)</li></ul> <p><b><u>Digitalização</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores</li><li>• Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido</li><li>• Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)</li><li>• Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi</li><li>• Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída</li></ul> <p><b><u>Interface e Conectividade</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi® (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100</li><li>• Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD</li></ul>	<p><b>04</b></p>	<p><b>R\$ 1.764,21</b></p>	<p><b>R\$ 7.056,84</b></p>
---	---	------------------	----------------------------	----------------------------



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD</li><li>• Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)</li><li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente</li></ul> <p><b><u>Impressão Wi-fi A parti de dispositivos inteligentes:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• App (iOS®, AndroidTM)</li><li>• Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print ServiceTM</li></ul> <p><b><u>Manuseio de papel e mídias</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm</li><li>• Tipos de papeis suportados: Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes</li><li>• Tamanhos de papeis suportados: Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: X</li><li>• Capacidade de carga: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)</li></ul> <p><b><u>Geral</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software disponível: Download da Internet Printer Driver</li><li>• Tela LCD: 1,44" colorida</li></ul> <p><b><u>Energia</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo de energia (aproximado): 12 W (no modo de operação)</li><li>• Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz</li></ul> <p><b><u>Rendimento de tintas</u></b></p>			
--	---	--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"><li>Garrafas de tinta de reposição genuínos: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas,</li><li><b>Conteúdo da Embalagem</b></li><li>Cabo de Alimentação</li><li>Guia e Configuração</li><li>Cabo Usb</li><li>Cabo de fax</li></ul> <p>Garrafas de tinta de inicialização (1x <b>preto</b>, 1x <b>ciano</b>, 1x <b>magenta</b>, 1x <b>amarelo</b>)</p>			
<b>Projektor multimídia</b>				<b>CAT MAT 603956</b>
<b>Item 11</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>Projektor multimídia</b> <b>3 anos de garantia</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Especificações</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Brilhante e com cores vivas:</b> 4.000 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)<sup>1</sup> e 4.000 lumens de brilho em branco (saída de luz branca).</li><li><b>HDMI:</b> Conecte dispositivos de forma rápida por meio da porta HDMI.</li><li><b>Full HD:</b> Resolução HD para assistir aos seus canais HD favoritos. Veja esportes, shows, filmes e muito mais!</li><li><b>Correção de efeito trapézio automática:</b> Ajusta vertical e horizontalmente para alcançar facilmente uma imagem perfeitamente retangular.</li><li><b>Vida útil da lâmpada:</b> Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 5.500 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO.</li></ul> <p><b>Características Ecológicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Chip 3LCD que economiza energia</li><li>Lâmpada E-TORL que economiza energia</li><li>Baixo consumo de energia, de 0,3 W no modo de espera</li><li>Desenvolvido para reciclagem fácil</li><li>De acordo com as normas RoHS</li></ul> <p><b>Especificações do Projektor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema de projeção: 3LCD de 3 Chips</li><li>Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto</li></ul>	<b>01</b>	<b>R\$ 8.073,86</b>	<b>R\$ 8.073,86</b>




	<ul style="list-style-type: none"><li>• Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine)</li><li>• Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício</li><li>• Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3</li><li>• Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens</li><li>• Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens</li><li>• Razão de aspecto: 16:9</li><li>• Resolução nativa: Full HD</li><li>• Tipo de lâmpada: 230W UHE</li><li>• Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco)</li><li>• Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 / Horizontal: -30° +30°</li><li>• Razão de contraste: Até 16.000:1</li><li>• Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores</li></ul> <p><b>Lente de Projeção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)</li><li>• Número F: 1,51-1,91</li><li>• Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m)</li><li>• Distância Focal: 18,2 mm - 29,2 mm</li><li>• Razão de zoom: 1 - 1,6</li><li>• Tampa da lente: Slide lens shutter</li></ul> <p><b>Conectividade do Projetor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada para computador x 1 D-sub15 pin</li><li>• RCA Vídeo In Amarelo x 1</li><li>• HDMI x 2</li><li>• Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1)</li><li>• Usb Tipo A (para módulo wireless)</li><li>• Usb Tipo B (para atualização de Firmware)</li><li>• Módulo wireless integrado</li><li>• Wi-Fi Certified™ Miracast</li></ul> <p><b>Geral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Temperatura de uso: 5°C a 40°C &lt;41°F a 104°F&gt;</li><li>• Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança</li></ul> <p><b>Detalhes do Projetor</b></p>			
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-falante: Mono: 16W x 1</li> <li>• Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB</li> </ul> <p><b>Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz</li> <li>• Consumo de energia: 100V-120V: 345 (Normal) - 235 (Eco) / 220V-240V: 327 (Normal) - 225 (Eco)</li> </ul> <p><b>Itens Inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetor</li> <li>• Controle remoto</li> <li>• Pilhas para o controle remoto, AA x 2</li> <li>• Cabo de energia (1,8 m)</li> <li>• Cabo para computador (1,8 m)</li> <li>• Guia de instalação</li> </ul> <p><b>Dimensões e Peso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensão até L x A x P: 309 x 90 x 282 mm</li> <li>• Peso até: 3,1kg</li> </ul> <p><b>Garantia Mínima</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 36 meses</li> </ul>			
--	---	--	--	--


**CAT MAT 486468**

Item 12	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p><b>Access Point</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> <p><b>2 anos de garantia</b></p> 	<p><b>Mecânica – Dimensões</b> até Ø196.7 x 35 mm (Ø7.7 x 1.4")</p> <p><b>Peso</b> até Sem suporte: 350 g (12.4 oz) Com suporte: 450 g (15.9 oz)</p> <p><b>Hardware - Interface de rede</b> (2) Portas GbE RJ45</p> <p><b>Interface de gerenciamento</b> Ethernet</p> <p><b>Método de alimentação</b> PoE PoE passivo, 48V</p> <p><b>Fonte de alimentação</b> Switch UniFi PoE Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Incluído)</p> <p><b>Faixa de tensão suportada</b> 44—57V DC</p> <p><b>Consumo máximo de energia</b> 9W</p> <p><b>Potência máxima de TX</b> 2.4 GHz / 22 dBm 5 GHz / 22 dBm 6 GHz –</p> <p><b>MIMO</b> 2.4 GHz / 3 x 3 5 GHz / 3 x 3 6 GHz –</p> <p><b>Taxa de transferência</b></p>	<b>06</b>	<b>R\$ 751,16</b>	<b>R\$ 4.506,96</b>



	<p>2.4 GHz / 450 Mbps  5 GHz / 1300 Mbps  6 GHz –</p> <p><b>Ganho da antena</b>  2.4 GHz 3 dBi  5 GHz 3 dBi  6 GHz –</p> <p><b>Botão</b> Reset de fábrica  <b>Montagem</b> Parede, teto (Incluído)  <b>Temperatura operacional ambiente</b> -10 a 70° C (14 a 158° F)  <b>Umidade operacional ambiente</b> 5 a 95% sem condensação  <b>Certificações</b> CE, FCC, IC  <b>Software</b>  <b>Padrões WiFi</b> 802.11 a/b/g/n/ac  <b>Segurança sem fio</b> WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)  <b>BSSID</b> 4 por rádio  <b>VLAN</b> 802.1Q  <b>QoS avançado</b> Limitação de taxa por usuário  <b>Isolamento de tráfego de convidados</b>  Suportado  <b>Economia de energia</b> Suportado  <b>WMM</b> Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo  <b>Clientes simultâneos</b> 250+  <b>Taxas de dados suportadas (Mbps)</b>  <b>802.11a</b> - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps  <b>802.11b</b> - 1, 2, 5.5, 11 Mbps  <b>802.11g</b> - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps  <b>802.11n</b> - 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40)  <b>802.11ac</b> 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80)</p>			
<b>Tablet</b>				<b>CAT MAT 609347</b>
Item 13	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p>Tablet</p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p>	<p><b>Memória RAM: 12 GB</b>  Capacidade: 256 GB  <b>Tipos de leitores de cartões de memória:</b>  Micro-SD  <b>Velocidade da memória:</b> 120 MHz  <b>Capacidade máxima de memória suportada:</b>  12 GB</p>			





<p><b>1 ano de garantia</b></p> 	<p><b>Sistema operacional</b></p> <p><b>Nome do sistema operacional:</b> Android <b>Versão do sistema operacional:</b> 13 <b>Camada original de personalização do sistema operacional:</b> Android 13</p> <p><b>Câmera</b></p> <p><b>Quantidade de câmeras traseiras:</b> 1 <b>Tipo de resolução do vídeo:</b> WQXGA <b>Com flash:</b> Sim <b>Resoluções das câmeras traseiras:</b> 13 Mpx</p> <p><b>Quantidade de câmeras frontais:</b> 1 <b>Resolução das câmeras frontais:</b> 12 Mpx</p> <p><b>Processador</b></p> <p><b>Processador gráfico:</b> ADRENO 740 <b>Processadores:</b> Qualcomm snapdragon 8 gen 2 <b>Chipset:</b> Snapdragon 8 Gen 2 <b>Velocidade do processador:</b> 3,36 GHz <b>Quantidade de núcleos:</b> 8</p> <p><b>Conectividade</b></p> <p>Com rede móvel: Sim <b>Conectividade:</b> Bluetooth Wi-Fi USB 5G 4G 3G <b>Com controle parental:</b> Sim <b>Versão de Bluetooth:</b> 5.3 <b>Leitores de cartões SIM:</b> Micro-SIM <b>É Dual:</b> SIM <b>Com microfone:</b> Sim <b>Com saída para fones de ouvido:</b> Não <b>Com GPS:</b> Sim</p> <p><b>Tela</b></p> <p><b>Tamanho da tela:</b> 11 <b>Altura da tela:</b> 165,8 mm <b>Largura da tela:</b> 254,3 mm <b>Com desbloqueio facial:</b> Sim</p>	<p><b>06</b></p>	<p><b>R\$ 4.834,65</b></p>	<p><b>R\$ 29.007,90</b></p>
---	---	------------------	----------------------------	-----------------------------



	<p><b>É multi-touch:</b> Sim <b>Pixels por polegada:</b> 274 ppi <b>Resolução de tela:</b> Máxima 2560 x 1600 (WQXGA)</p> <p><b>Especificações</b> Homologado Anatel</p> <p><b>Acessórios</b> Acessórios incluídos Cabo USB-C, Capa teclado, Carregador de parede fast charger (15w), S-pen, Pino ejetor para bandeja de cartão microsd</p> <p><b>Sensores</b> Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor hall, Sensor de luz</p> <p><b>Duração da bateria do tablet</b> <b>Reprodução de vídeo:</b> 15 h</p> <p><b>Peso:</b> 498 g</p> <p><b>Dimensões</b> <b>Altura do tablet Até:</b> 165,8 mm <b>Largura do tablet Até:</b> 254,3 mm <b>Profundidade do tablet Até:</b> 5,9 mm - Película de Proteção de Vidro - Capa Proteção de impacto</p>			
<b>Aparelho Telefônico Celular</b>				<b>CAT MAT 607610</b>
<b>Item 14</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
Smartphone  <a href="#">Referência clique aqui</a>  1 ano de	<p><b>Informações técnicas:</b> . Sistema Operacional: Android 14 HyperOS . Rede: 5G Dual SIM (Nano-SIM, dual stand-by) . Tela: 6.67' AMOLED Dolby Vision HDR10+ . FPS: 120 Hz . Proteção de tela: Gorilla Glass 5 . Memória interna: 512gb . Memória expansível: Não . <b>Memória RAM: 12gb</b> . <b>Processador: Octa-Core (1x3.35 GHz)</b></p>			



<p><b>garantia</b></p> 	<p><b>Cortex-A715 &amp; 3x3.20 GHz Cortex-A715 &amp; 4x2.20 GHz Cortex-A510)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. <b>Chipset:</b> Mediatek Dimensity 8300 Ultra</li> <li>. <b>GPU:</b> Mali-G615</li> <li>. <b>Câmera Traseira:</b> 64 Mp + 8 Mp + 2 Mp (Triple câmera)</li> <li>. <b>Câmera Frontal:</b> 16 Mp</li> <li>. <b>Gravação:</b> 4K (2160p), 30fps; Foco com rastreamento de movimento</li> <li>. <b>Vídeo Câmera Frontal:</b> Full HD, 60fps</li> <li>. <b>Bluetooth:</b> 5.4 com A2DP/LE</li> <li>. <b>Bateria:</b> 5000 mAh</li> <li>. <b>Carregamento:</b> 67W com fio</li> <li>. <b>NFC:</b> Sim</li> <li>. <b>Áudio:</b> Dual speakers, Dolby Atmos</li> <li>. <b>Sensores:</b> Proximidade, Bússola, Acelerômetro, Giroscópio e Impressão digital na tela</li> <li>. <b>Entrada 3.5mm:</b> Não possui</li> <li>. <b>GPS:</b> A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS</li> <li>. <b>Wi-fi:</b> Wifi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/6)</li> </ul> <p><b>Itens Inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Aparelho Celular</li> <li>- 1x Carregador</li> <li>- 1x Cabo do Carregador</li> <li>- 1x Chave pin</li> <li>- Película de Proteção de Vidro</li> <li>- Capa Proteção de impacto</li> </ul>	<p>06</p>	<p>R\$ 1.718,69</p>	<p>R\$ 10.312,14</p>
<p><b>Câmera de Vídeo Conferência Ptz</b></p>				<p>CAT MAT 608702</p>
<p><b>Item 15</b></p> <p><b>Câmera de Vídeo Conferência Ptz</b></p> <p><b>Referência</b> <a href="#">clique aqui</a></p> <p><b>1 ano de garantia</b></p> 	<p><b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b></p> <p>Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8?  Resolução Sensor: 8.42 megapixels(3840 x 2160)  <b>Zoom Ótico:</b> 20x  <b>Zoom Digital:</b> 16x  <b>Distância Focal:</b> F=6.25mm a 125mm  Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95  Iluminação Mínima: 0.5Lux @ (F1.8, AGC LIGADO)  <b>Obturador:</b> 1/30s ~ 1/10000s  Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR</p>	<p><b>QT.</b></p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>TOTAL</b></p>




<p>Redução de Ruído: Digital 3D SNR: =55dB <b>Ângulo Visão Horizontal:</b> 60°~3.5° <b>Ângulo Visão Vertical:</b> 35.7° ~ 2.0° <b>Ângulo Visão Panorâmico:</b> ±170° <b>Velocidade de Movimento:</b> Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg <b>Predefinições:</b> 255 <b>Compressão de vídeo:</b> H.264 / H.265</p> <p><b>Formatos de Vídeo:</b> HDMI: 4Kp 60/50/30/25 – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i 60/55/50.90 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 - 1080i</p> <p><b>Interfaces</b> Saída HD: <b>1x HDMI:</b> Versão 2.0 1x 3G-SDI: BNC, 800mVp-p, 75Ω, Padrão SMPTE 424M <b>Rede:</b> 1x RJ45: 10M/100M/1000M Ethernet adaptável <b>Áudio:</b> Entrada e Saída Line Trs P2 de 3.5mm <b>USB:</b> 1x USB 2.0, Tipo-A (Host de suporte ou modo de dispositivo)</p> <p><b>Interface de Controle:</b> <b>1x RS485:</b> porta Phoenix de 2 pinos, Distância <b>máxima:</b> 1200m, Protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P 1x RS232 Entrada: Mini DIN de 8 pinos, Distância máxima: 30m, Protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P 1x RS232 Saída: Mini DIN de 8 pinos, Distância máxima: 30m, Protocolo: apenas VISCA</p> <p><b>Suporte PoE:</b> Sim Alimentação via PoE ou Fonte 12v (Podendo fazer alimentação simultânea)</p> <p>Recursos de Rede Compressão de vídeo: H.264 / H.265 / MJPEG Fluxo de Vídeo: Primeira transmissão, segunda transmissão Primeira Transmissão Resolução: 3840x2160,</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 9.072,64</p>	<p>R\$ 18.145,28</p>
--	-----------	---------------------	----------------------







<p>1920x1080, 1280x720, 1024x576 etc. Segunda Transmissão Resolução: 720x480, 320x240 etc.</p> <p><b>Taxa Bits de Vídeo:</b> Primeira Transmissão: 32kbps~51200kbps Segunda transmissão: 32kbps~20480kbps</p> <p><b>Controle Taxa de Bits:</b> VBR, CBR Taxa de Frame "Quadros": 50Hz: 1fps~50fps, 60Hz:1fps~60fps Compressão de Áudio: AAC</p> <p><b>Taxa Bits do Áudio:</b> 96Kbps, 128Kbps Protocolos Controle NDI/HX2, TCP/IP, SRT, Pelco-D/Pelco-P, HTTP, RTMP/ RTMPS, RS- 232/RS-485, Visca, DHCP, Onvif, Multicast.</p> <p><b>Recursos USB</b> Sistema operacional suportado: Windows 7, Windows 8, windows 10, windows 11, MacOS 11.6.6 ou versões superiores, Ubuntu 18.04.4 Its ou versões superiores, Android 8.0.0 ou versões superiores Sistema de Cores / Compressão: YUY2 H.265 / H.264 / MJPEG</p> <p><b>Formatos de Vídeo:</b> YUY2:Máx.1080P5 H.264 : Máx.2160P30 H.265 HEVC: Max.2160P30 MJPEG: Max.2160P30</p> <p><b>Áudio USB:</b> Suporta Protocolo Comunicação Vídeo USB: UVC 1.1~1.5 Controle UVC PTZ: Suporta</p> <p>Geral <b>Alimentação:</b> DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) <b>Corrente de Entrada:</b> 2A (Max.) <b>Consumo de Energia:</b> 18w (Max.) <b>Suporte PoE:</b> Sim Alimentação via PoE ou Fonte 12v (Podendo fazer alimentação simultânea)</p>			
--	--	--	--




	<p><b>Auto-Tracking:</b> Suporta</p> <p><b>Tamanho:</b> 168.4 x 164.5 x 141.5mm</p> <p><b>Peso:</b> 1.47kg</p> <p><b>Itens Inclusos:</b>  Câmera Robótica NEOiD PTZ NDI 4K  Controle Remoto  Fonte Bivolt 100-240V  Cabo RS232  Manual do Usuário</p>			
<b>Mesa de Som 12 Canais</b>				<b>CAT MAT 613779</b>
<b>Item 16</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Mesa de Som 12 Canais</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Mesa de áudio de 12 canais</b> que oferece recursos de áudio é de fácil operação, além disso, traz efeitos como <b>SPX e FX</b> outras modulações diferenciadas.</p> <p><b>Vem com equalização individual</b> para cada sinal permitindo o ajuste preciso do grave, médio e agudo. –</p> <p>Mixer 12 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>4 entradas de microfones</b> (Max. 6) / 4 entradas estéreo</li> <li>- <b>2 Barramentos</b> de grupo e 1 Barramento estéreo</li> <li>- <b>2 Saídas AUX</b> (incluindo efeito)</li> <li>- <b>Pré amplificadores</b> D-PRE com circuitos Darlington invertido</li> <li>- <b>Compressores de 1-Knob</b> (canais 1 ao 4)</li> <li>- <b>Efeitos de alto nível:</b> SPX com 24 programas</li> <li>- <b>Gravação / reprodução</b> em 24-bit / 192kHz</li> <li>- 2 entradas / 2 saídas através da porta USB</li> <li>- <b>Compatível com sistema operacional IOS</b>, através de adaptadores apropriados (MARCA)</li> <li>- <b>Inclui o software</b> Cubase AI DAW (download version)</li> <li>- <b>Atenuador 26 dB</b> (canais de 1 ao 4)</li> <li>- <b>Alimentação:</b> Fonte de alimentação interna automática (100~240VOLTS)</li> <li>+48V phantom power (canais 1 ao 7/8)</li> <li>- <b>Conectores</b> de saída XLR balanceados</li> <li>- <b>Chassis metal</b></li> <li>- <b>Suporte para montagem</b> em rack RK-MG12 (vendido separadamente)</li> <li>- <b>Dimensões</b> (WxHxD): 308 mm x 118 mm x 422 mm</li> <li>- <b>Peso:</b> 4.2 kg</li> </ul>	<b>01</b>	<b>R\$ 2.703,13</b>	<b>R\$ 2.703,13</b>



Par de Alto-falante (Par)				CAT MAT 613778
Item 17	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p>Par de Alto-falante</p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p>  <p>1 ano de garantia</p>	<p><b>Cor:</b> Branco</p> <p><b>Voltagem:</b> 127/220V</p> <p><b>Peso e dimensões</b></p> <p>Largura x Profundidade x Altura 22 cm x 18 cm x 29 cm</p> <p><b>Peso:</b> 3,22 kg</p> <p><b>Tipo de alto-falante:</b> woofer, tweeter, Adequado para uso ao ar livre.</p> <p><b>Resposta mínima de frequência:</b> 85Hz e máxima de 20kHz.</p> <p><b>Potência:</b> 50W</p> <p><b>Vem com um suporte:</b> Sim</p> <p><b>Conector de entrada:</b> Plug.</p> <p><b>Quantidade de alto-falantes:</b> 2 (Par)</p> <p><b>Lugar de colocação:</b> parede.</p> <p><b>Dimensões:</b> 22cm de largura, 29cm de altura e 18cm de profundidade.</p> <p><b>Conectividade Com Bluetooth:</b> Não</p> <p><b>Conectores de entrada:</b> Plug</p> <p><b>Homologação Anatel:</b> Sim</p>	01	R\$ 1.606,91 (Par)	R\$ 1.606,91
Amplificador Som				CAT MAT 391297
Item 18	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p>1 ano de garantia</p> <p>Amplificador</p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Sistema amplificador</b> de fones profissional, multiusos para aplicações de estúdio e ao vivo;</li><li>- <b>Maior qualidade sonora</b> com praticamente todos os tipos de fones de ouvido, mesmo com volume máximo;</li><li>- <b>6 seções independentes de amplificador</b> de alta potência fornecem até seis mixagens estéreo com controles individuais de balanceamento</li><li>- <b>Cada entrada / seção auxiliar</b> pode ser ajustada separadamente para mixagem;</li><li>- <b>A entrada auxiliar estéreo para cada canal</b> permite que você misture qualquer instrumento ou fonte de som</li><li>- <b>Dois EQ ultra musicais</b> por canal para perfeita adaptação sonora</li><li>- <b>Controle de nível de saída com medidor</b> preciso de saída de 8 dígitos por canal</li><li>- <b>Mono individual esquerda / direita</b> muda para cada canal</li><li>- <b>1 conector de saída TRS frontal</b> e 1 traseiro</li></ul>	01	R\$ 2.394,97	R\$ 2.394,97



	<p>por canal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Conector de entrada do painel frontal</b> direto para fácil conexão de qualquer fonte de som</li> <li>- <b>Saídas principais paralelas</b> permitem a conexão em cascata de vários amplificadores de fones de ouvido</li> <li>- <b>Entradas e saídas balanceadas em conectores XLS</b> de 1/4 "e banhados a ouro;</li> <li>- Full Range (<b>Bivolt</b>).</li> </ul>			
<b>Microfone Octa Conferência Tipo Mesa</b>			<b>CAT MAT 480211</b>	
<b>Item 19</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Microfone Octa CSR sem fio</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Kit 8 Microfone Conferência Mesa Plenário</b></p> <p><b>Kit Completo com 8 Microfones e Receptor</b></p> <p><b>Sistema Integrado e Flexível</b>  <b>Conexão com Até 8 Microfones:</b> O Receptor permite a conexão simultânea dos 8 microfones, oferecendo flexibilidade máxima para diversas configurações de áudio.</p> <p><b>1.286 Combinações Possíveis:</b> Personalize o seu sistema de som para qualquer ambiente profissional, garantindo uma captação clara e precisa em todos os momentos.</p> <p><b>Desempenho Superior e Tecnologia Avançada:</b> Equipado com cápsula condensadora de alta sensibilidade, que oferece captação direcional tipo cardioide, ideal para captar todas as nuances da voz com clareza e precisão, mesmo com movimentações leves do orador.</p> <p><b>Alcance de Transmissão Extenso:</b> Funciona eficientemente em distâncias de até 80 metros, proporcionando mobilidade e flexibilidade para o usuário durante as apresentações ou conferências.</p> <p><b>Autonomia e Praticidade</b>  <b>Bateria de Lítio Recarregável:</b> Cada microfone deve possuir uma bateria com autonomia de até 8 horas de uso contínuo,</p>	<b>04</b>	<b>R\$ 7.196,37</b>	<b>R\$ 28.785,48</b>



eliminando a necessidade de substituição frequente e garantindo longas sessões sem interrupções.

**Indicação de Energia:** A base transmissora deve possuir um display colorido que exibe informações cruciais, como frequência de operação, nível de bateria e sinal de áudio, além de um LED vermelho na extremidade do microfone que indica quando ele está ligado e transmitindo.

#### **Controle e Facilidade de Uso**

**Botão de Mute Individual:** Permite silenciar rapidamente o áudio, proporcionando controle total sobre a captação sonora em momentos críticos, sem a necessidade de manipular o receptor.

**Filtro Pop Integrado:** Cada microfone inclui uma espuma para redução de ruídos indesejados, garantindo uma captação de voz limpa e profissional.

#### **FICHA TÉCNICA**

**Faixa de frequência de transmissão:** 610 - 690 MHz

**Largura de faixa de frequência:** 80 MHz

**Resposta de modulação:** DQPSK

**Resposta de frequência:** 40 Hz - 20 kHz  $\pm$  2 dB

**Estabilidade de frequência:**  $\pm$  10 ppm

**Relação sinal/ruído:** > 90 dB

THD: < 0,5 % @ 1 kHz

**Sensibilidade:** > 7  $\mu$ V @ S/N = 40 dB

**Relação de interferência:** > 100dB

**Nível de áudio de saída:** Independente: 800 mV; Múltipla: 400 mV

**Fonte de energia:** DC 12 V

#### **FICHA TÉCNICA DA BASE TRANSMISSORA**

**Switch de frequência:** IR SYNC

**Potência do transmissor:** 10mW

**Radiação harmônica:** <-50dBc




	<p><b>Bateria:</b> 1 x 3.7V 18500 lithium battery  <b>Duração da bateria:</b> 8 hours  <b>Porta para carregamento da bateria:</b> USB  TYPE-C - TFT color display</p> <p><b>FICHA TÉCNICA MICROFONE</b></p> <p><b>Comprimento da haste:</b> 57.5CM  <b>Indicador on/off:</b> LED vermelho  <b>Sensibilidade:</b> -40 ± 2dB(OdB=1V/Pa,at 1KHz)  <b>Impedância de Saída:</b> 2,2 kohms  <b>Padrão Polar :</b> Uni-direcional  <b>S/N Ratio:</b> 60dB (f=1kHz,Pin=1Pa Vs=1.5-1.0V)  <b>THD:</b> 2% (f=1kHz,Pin=104dB)  Resposta de frequência: 80hz - 20000Hz</p> <p><b>DENTRO DA CAIXA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Receptor</li> <li>- 8 Microfones sem fio com base transmissora</li> <li>- 2 Antenas</li> <li>- 1 Fonte de Alimentação</li> <li>- 2 Abas de fixação padrão rack com 4 parafusos</li> <li>- 1 Cabo P10</li> <li>- 1 Cabo USB</li> <li>- 8 Baterias de Lítio</li> <li>- 8 Espumas Pop Filter</li> <li>- 9 Cards com QR Code d link para manual de instruções</li> </ul>		
--	--	--	--

Microfone Sem Fio				CAT MAT 612281
Item 20	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QT.	UND	TOTAL
<p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Microfone Sem Fio</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inclui 2 microfones.</b></li> <li>• <b>Formato:</b>de mão.</li> <li>• <b>Cabo de 0.5cm.</b></li> <li>• <b>Conector/es de saída:</b>jack 6.5 mm.</li> <li>• <b>Frequência máxima:</b> 20000Hz.</li> <li>• <b>Frequência mínima:</b> 40Hz.</li> <li>• <b>Inclui:</b> receptor.</li> <li>• <b>Comprimento do cabo:</b> 0,5 cm</li> <li>• <b>Frequência mínima</b> - Frequência máxima 40 Hz - 20000 Hz</li> </ul>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.073,92</b>	<b>R\$ 2.147,84</b>





	<p><b>Acessórios incluídos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptor, Espuma, Tampa da bateria, Suporte</li> <li>• <b>Homologação Anatel:</b> Sim</li> <li>• <b>Formatos de microfone:</b> De mão</li> <li>• <b>Tipos de microfone:</b> Dinâmico</li> <li>• <b>Padrões polares:</b> Cardioide</li> </ul> <p><b>Sensibilidade:</b> -100 dB</p>			
<b>Fone de Ouvido</b>				<b>CAT MAT 482185</b>
<b>Item 21</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>1 ano de garantia</b></p> <p><b>Fone de Ouvido</b></p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<p><b>Tamanho do driver (mm):</b> 30</p> <p><b>Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz):</b> 104</p> <p><b>Impedância nominal (Ω):</b> 55</p> <p><b>Largura de banda da frequência de áudio:</b> (Hz) 16 - 28000</p> <p><b>Potência de entrada máx. (mW):</b> 200</p> <p><b>Comprimento do cabo (m):</b> 3</p> <p><b>Máx. Potência de entrada:</b> 200 mW</p> <p><b>Largura de banda da frequência de áudio:</b> 16 - 28000 Hz</p> <p><b>Peso (oz):</b> 8.47</p> <p><b>Peso (g):</b> 240</p> <p><b>Audio Interface</b></p> <p><b>Type</b> Stereo plug – 3.5mm (1/8-inch) with 6.3 mm (1/4”) screw-on adapter</p> <p><b>Gender:</b> Male</p> <p><b>Contacts:</b> 3-pin</p> <p><b>Tipo de fone:</b> Fundo fechado</p> <p><b>Características</b></p> <p><b>Over-ear:</b> Sim</p> <p><b>Almofadas substituíveis:</b> Sim</p> <p><b>Fundo fechado:</b> Sim</p> <p><b>Cabo removível:</b> Sim</p>	<b>03</b>	<b>R\$ 309,25</b>	<b>R\$ 927,75</b>
<b>Caixa Som Potência: 280 W</b>				<b>CAT MAT 262826</b>
<b>Item 22</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QT.</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
<p><b>1 ano de garantia</b></p>	<p><b>- CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>- Potência 250 Watts RMS.</b></p> <p><b>Conexões :</b></p> <p><b>- Bluetooth:</b> Áudio streaming, Bluetooth versão 5.0;</p>			



<p>Caixa de Som Acústica Ativa 250w</p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p> 	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Conexões</b> 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm ,1 Saida XLR pass-thru.</li> <li><b>Auto Falante:</b></li> <li>- <b>Sistema tipo:</b> Duas vias 10' Amplificado;</li> <li>- <b>Gabinete:</b> Polipropoleno com tela em aço.</li> <li>- <b>Resposta de Frequência:</b> 70Hz - 16,5Khz;</li> <li>- <b>Sensibilidade:</b> 127db;</li> <li>- <b>Dimensões do produto:</b> (A x L x C) 53,1 x 31 x 30 cm;</li> <li>- <b>Peso:</b> 11,3 Kg;</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 Meses.</li> <li><b>Informações Adicionais:</b></li> <li>- Impedância de entrada: 100k ohm balanceado;</li> <li>- <b>Padrão de cobertura:</b> 110º (horizontal) x 60º (vertical) nominal;</li> <li>- <b>DSP:</b> 15 presets;</li> <li>- <b>Suporte:</b> 35 mm (duplo ângulo).</li> </ul>	02	R\$ 2.345,28	R\$ 4.690,56
<b>Microfone Sem Fio Headset Duplo</b>				<b>CAT MAT 621480</b>
<p>Item 23</p> <p>Microfone Sem Fio</p> <p>Headset Duplo</p> <p><a href="#">Referência clique aqui</a></p>  <p>1 ano de garantia</p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</b></p> <p><b>PADRÃO POLAR:</b> Omnidirecional</p> <p><b>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:</b> 20HZ~20KHz</p> <p><b>IMPEDÂNCIA:</b> 32ohms ± 15%</p> <p><b>SENSIBILIDADE:</b> -38±2dB @1KHz; 1mW</p> <p><b>DISTORÇÃO HARMÔNICA:</b> Max: 1% @ 1KHz</p> <p><b>CONECTOR:</b> Mini XLR 3P</p> <p><b>FICHA TÉCNICA - RECEPTOR:</b></p> <p><b>FREQUÊNCIA:</b> 640-690 MHZ</p> <p><b>FAIXA DINÂMICA:</b> 96dB</p> <p><b>DISTORÇÃO:</b> +0,3%</p> <p><b>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:</b> 30Hz-20KHz/+2dB</p> <p><b>SENSIBILIDADE:</b> -95dBm</p> <p><b>RELAÇÃO SINAL-RUÍDO:</b> 96dB</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO:</b> 12V DC</p> <p><b>SAÍDA:</b> 1 x 6,3mm, 2 x XLR balanceado</p> <p><b>FICHA TÉCNICA TRANSMISSOR BODYPACK:</b></p> <p><b>VARREDURA DE FREQUÊNCIA:</b> Sim</p> <p><b>PREDEFINIÇÕES:</b> 500 canais para o</p>	QT.	UND	TOTAL
		01	1.466,50	R\$ 1.466,50





transmissor <b>VISOR OLED:</b> Indicação de RF, AF e bateria <b>ALCANCE:</b> até 80m <b>BATERIA:</b> 02 Pilhas AA <b>CONECTOR:</b> Mini XLR 3P <b>FREQUÊNCIA:</b> 640-690MHZ UHF <b>LARGURA DE BANDA:</b> 50MHz <b>SELETOR DE FREQUÊNCIA:</b> IR Sync <b>POTÊNCIA DE SAÍDA:</b> 10mW <b>RADIAÇÃO HARMÔNICA:</b> -50 dBC <b>DENTRO DA CAIXA</b> -01 Base receptora -02 Microfones Headset -02 Transmissores Bodypack -01 Fonte 12v -01 Cabo P10 -04 Pilhas AA -02 Antenas com conexão BNC <b>-Homologação pela ANATEL:</b> Sim			
---	--	--	--

Resumo					
Itens	Material	Cat Mat	QT.	UND	Total
01	All-in-One 24	481548	08	R\$ 5.600,19	R\$ 44.801,52
02	Desktop	456721	15	R\$ 3.859,83	R\$ 57.897,45
03	Teclado	463605	15	R\$ 123,94	R\$ 1.859,10
04	Mouse	603262	15	R\$ 127,59	R\$ 1.913,85
05	Monitor	606908	20	R\$ 1.578,68	R\$ 31.573,60
06	Notebook	483766	05	R\$ 3.203,10	R\$ 16.015,50
07	Servidor	620336	01	R\$ 16.530,75	R\$ 16.530,75
08	No-break	619066	15	R\$ 496,37	R\$ 7.445,55
09	Webcam	486308	15	R\$ 380,86	R\$ 5.712,90
10	Impressora	363309	04	R\$ 1.764,21	R\$ 7.056,84
11	Projeter	603956	01	R\$ 8.073,86	R\$ 8.073,86
12	Access Point	486468	06	R\$ 751,16	R\$ 4.506,96
13	Tablet	609347	06	R\$ 4.834,65	R\$ 29.007,90
14	Smartphone	607610	06	R\$ 1.718,69	R\$ 10.312,14
15	Ptz – Vídeo Conferência	608702	02	R\$ 9.072,64	R\$ 18.145,28
16	Mesa de Som	613779	01	R\$ 2.703,13	R\$ 2.703,13
17	Alto-falante	613778	01	R\$ 1.606,91	R\$ 1.606,91
18	Amplificador	391297	01	R\$ 2.394,97	R\$ 2.394,97
19	Microfone de Mesa Plenário	480211	04	R\$ 7.196,37	R\$ 28.785,48
20	Microfones sem Fio	612281	02	R\$ 1.073,92	R\$ 2.147,84
21	Fone de Ouvido	482185	03	R\$ 309,25	R\$ 927,75
22	Caixa De Som 250w	601775	02	R\$ 2.345,28	R\$ 4.690,56



23	Microfone Sem Fio Headset	621480	01	R\$ 1.466,50	R\$ 1.466,50
Tota itens			149	Total R\$ 305.576,34	

#### 4. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

##### 4.1 DOS PRAZOS

**4.1.1.** As entregas dos bens acima relacionados deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal de Contrato da Gestão do CREF5/CE, através do E-mail [fiscalcontratos@cref5.org.br](mailto:fiscalcontratos@cref5.org.br) / [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br);

**4.1.2.** O prazo máximo de entrega dos bens é de **até 30 dias** (trinta) corridos a contar do recebimento do empenho ou outro documento equivalente pelo fornecedor da solicitação realizada pelos fiscais neste Termo de Referência a partir da emissão da Ordem de Compra, entende-se como entrega imediata; conforme Art. 6 da lei 14.133/2021:

(...)X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento;

**4.1.3.** Cabe ainda destacar que conforme Art. 95 da lei 14.133/2021, o contrato é substituível pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, mais especificamente no parágrafo 2º do referido artigo. Vejamos:

(...)Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Dessa forma, o Conselho de Educação Física da 5ª Região CREF5/CE optará por substituí-lo por nota de empenho de despesa devidamente atestado.

##### 4.2 DO LOCAL DE ENTREGA

**4.2.1. Os bens serão entregues** na sede do CREF5/CE, localizada na Rua Tiburcio Frota, 1363 – São João



do Tauape, Fortaleza - CE, CEP 60.130-301, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da nota de empenho do setor Financeiro do CREF5/CE.

#### **4.2.2 da garantia**

4.2.1. O prazo de garantia do objeto será aquele especificado no Tabela dos itens do Termo de Referência deste instrumento, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos bens (aceite);

4.2.2 durante o prazo de vigência da garantia, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para CREF5/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.2.3. os bens que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada, deverão ser substituídos, sem ônus para CREF5/CE, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos.

#### **4.2.4 Sustentabilidade:**

4.2.5 A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

### **5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

**5.1.1.** Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

**5.1.1.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.1.1.2.** SICAF ou;

**5.1.1.3.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

**5.1.1.4.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

**5.1.1.5.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**5.1.1.6.** Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

**5.1.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

#### **5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Prazo de Prestação do Serviço**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Comunicar oficialmente à **CONTRATADAS** quaisquer falhas verificadas no fornecimento do bem, determinando o que for necessário à sua regularização, fixando prazo para a sua correção;



- 5.3. Efetuar o pagamento do bem nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 5.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017;
- 5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.6. Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- 5.8. **Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura se houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;**
- 5.9. aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **6.0 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações no Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste **Termo de Referência** e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Para fins de HABILITAÇÃO os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a) Documentos de habilitação jurídica;
  - b) Documentos de regularidade fiscal;
  - c) Documento de regularidade trabalhista;
  - d) Documentos de qualificação técnica; e



e) Documentos de qualificação econômico-financeira.

7.2. Os documentos relativos à Habilitação jurídica são:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal são:

a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais, Dívida Ativa e Contribuições Previdenciárias);

c. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de acordo com o disposto neste Edital. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP ou contrato, conforme o caso, ou revogar a licitação.

7.3.3. Os documentos previstos no item 6.1. poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Instrução Normativa nº 1, de 23 de abril de 2014 do Diretor-geral da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

7.4. O documento relativo à Regularidade Trabalhista é:

10.4.1. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

7.5. Os documentos relativos à Qualificação Técnica são:

7.5.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser entregues



anexados à sua proposta, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento do contrato e execução.

7.5.1.1. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

7.5.1.2. Nos atestados/declaração deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e responsável pela emissão do atestado.

7.5.1.3. Se não constarem nos atestados, a licitante deverá encaminhar ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE a lista de telefones de contatos dos responsáveis pela emissão do certificado para caso haja futuras averiguações.

7.5.1.3.1. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringir o princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

7.5.1.3.2. Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. ”Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais.

7.6. Os documentos relativos à Qualificação Econômico-financeira são:

7.6.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor para este fim, datada de, no máximo, 180 dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão. Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

7.6.1.1- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial o licitante deverá apresentara comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na formado art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º1201/2020–Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

7.6.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- i) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - i.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
  - ii) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

ii.1. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iii) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

iii.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

iii.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iv) sociedade criada no exercício em curso:

iv.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

v) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.2.2. A boa situação financeira, mencionada no item 10.6.2. será avaliada por meio de aferição dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez = Geral

Solvência = Geral

Liquidez = Corrente

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

7.6.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

7.6.2.2.2. Se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.6.3 – Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 10.6.2.1, e



caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

7.7. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

7.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta;

7.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;

7.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.7.4. Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

7.8. A LICITANTE detentora do menor preço, em situação regular ou não no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.8.1. Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE n.º 05/95, com alterações da IN/MARE n.º 09/96, observadas as penalidades cabíveis.

b) Declaração da parte licitante, pessoa física ou jurídica de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

7.9. PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:

7.9.1. As sociedades cooperativas que acudirem ao certame, além de atender ao disposto nos itens e subitens anteriores, no que couber, deverão apresentar os documentos que se seguem:

a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art.4º, inciso I do art.21 e §§2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual(DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) o registro previsto no art.107 da Lei nº5.764,de1971;

e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de





controle, conforme dispõe o art.112 da Lei nº5.764, de 1971; e

g) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

g.1. ata de fundação;

g.2. estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

g.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

g.4. editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

g.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

g.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.9.2. - Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa (§2º do art. 10 da IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG), ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos (Art. 12 da IN 05/2017 – SEGES/MPDG), vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação para os dois casos.

7.10. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

7.11. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

7.11.1 Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

7.11.2 Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via Internet e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

7.11.3. Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

7.11.4. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

7.11.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

7.11.6. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.11.7. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.11.8. se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

7.11.9. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da



filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até **20 (vinte)** dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento da fatura com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

8.2. o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

8.3. havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CREF5/CE;

8.4. antes do pagamento, o CREF5/CE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da empresa vencedora do certame nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

8.5. quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.6. caso o proponente seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte –SIMPLES, objeto da Lei nº 9.317/96, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.7. será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ou transferência bancária para pagamento;

8.8. as despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CREA/RN, existentes nas dotações do CREA/RN, na data dos respectivos empenhos, sendo que, para o exercício vindouro, estará reservado em dotação orçamentária própria.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 PROJETOS**

AQUISIÇÃO DE BENS – PROJETO - **3010**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - **6010**

**9.2 RUBRICA** - 6.2.2.1.01.02.009

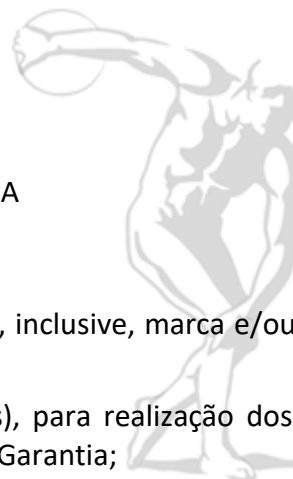
**9.3 CONTA** - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá consignar:

**10.1.1.** especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

**10.1.2.** o correio eletrônico e número(s) do(s) telefone(s), para realização dos chamados, durante o período de vigência deste Termo de Referência/Garantia;





**10.1.3.** todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste **Termo de Referência**, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

**10.1.4.** prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** A entrega dos bens deverá ser atestada pela **CONTRATANTE**, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

**11.2.** o representante da **CONTRATANTE** fará o acompanhamento da entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do mesmo, pela Contratada;

**11.3.** a **CONTRATADA** se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações.

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do neste Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Termo de Referência.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREF5/CE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

### **13.2 PROJETOS**

AQUISIÇÃO DE BENS – PROJETO - **3010**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - **6010**

**RUBRICA** - 6.2.2.1.01.02.009.

## **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A verificação da adequação da aquisição do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e Proposta Comercial;

**14.2.** o representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 117 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.3.** o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigos Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

## **15.DO REAJUSTE**

**15.1.** Os valores dos objetos da contratação são fixos e irredutíveis.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** É expressamente proibido a contratação de servidor vinculado ao **CREF5/CE** para a execução do serviço apresentado neste documento.

**16.2.** quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas com a equipe de compras através do telefone (85) 3234-6038 ou pelo e-mail [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br)

Em 02 de dezembro de 2024

## **17 – DA APROVAÇÃO**

**17.1.** Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

**Edson Maia de Melo Júnior**  
Equipe de Contratação  
Matr. nº 039

**Joel Vitor da Silva Castro**  
Agente de Constratação  
Matr. nº070

---

**Andrea Cristina da Silva Benevides**  
Presidente  
CREF5 nº 000020-G/CE





**ANEXO IV**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS**

**1. Introdução**

**1.1. Contexto**

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência, para atender necessidades administrativas do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da Contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta na Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

**1.2. Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência, para atender necessidades administrativas do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região – CREF5/CE Conforme quadro abaixo.

Resumo					
Itens	Material	Cat Mat	QT.	UND	Total
01	All-in-One 24	481548	08	R\$ 5.600,19	R\$ 44.801,52
02	Desktop	456721	15	R\$ 3.859,83	R\$ 57.897,45
03	Teclado	463605	15	R\$ 123,94	R\$ 1.859,10
04	Mouse	603262	15	R\$ 127,59	R\$ 1.913,85
05	Monitor	606908	20	R\$ 1.578,68	R\$ 31.573,60
06	Notebook	483766	05	R\$ 3.203,10	R\$ 16.015,50
07	Servidor	620336	01	R\$ 16.530,75	R\$ 16.530,75
08	No-break	619066	15	R\$ 496,37	R\$ 7.445,55
09	Webcam	486308	15	R\$ 380,86	R\$ 5.712,90
10	Impressora	363309	04	R\$ 1.764,21	R\$ 7.056,84
11	Projeter	603956	01	R\$ 8.073,86	R\$ 8.073,86
12	Access Point	486468	06	R\$ 751,16	R\$ 4.506,96
13	Tablet	609347	06	R\$ 4.834,65	R\$ 29.007,90
14	Smartphone	607610	06	R\$ 1.718,69	R\$ 10.312,14
15	Ptz – Vídeo Conferência	608702	02	R\$ 9.072,64	R\$ 18.145,28
16	Mesa de Som	613779	01	R\$ 2.703,13	R\$ 2.703,13
17	Alto-falante	613778	01	R\$ 1.606,91	R\$ 1.606,91
18	Amplificador	391297	01	R\$ 2.394,97	R\$ 2.394,97
19	Microfone de Mesa Plenário	480211	04	R\$ 7.196,37	R\$ 28.785,48
20	Microfones sem Fio	612281	02	R\$ 1.073,92	R\$ 2.147,84



21	Fone de Ouvido	482185	03	R\$ 309,25	R\$ 927,75
22	Caixa De Som 250w	601775	02	R\$ 2.345,28	R\$ 4.690,56
23	Microfone Sem Fio Headset	621480	01	R\$ 1.466,50	R\$ 1.466,50
Tota itens			151	Total R\$ 305.576,34	

## 2. Justificativa

### 2.1. Necessidade

**2.1.1.** O Conselho Regional de Educação Física tem por finalidade defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos na área de atividades físicas, desportivas e similares. Assim como, tem por missão atuar como instância normativa, zelando pelo cumprimento das normas, pelo fortalecimento, desenvolvimento e harmonia do Sistema CONFED/CREFs em fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Profissão conforme disciplina a Lei nº 9.696/1998. Seguindo as atribuições estatutárias, a coordenadoria de Informática e Tecnologia também atua no suporte tecnológico ao Conselho Federal de Educação Física fornecendo toda a infraestrutura, equipamentos e softwares necessários para que os colaboradores possam desempenhar suas atividades com eficiência.

### 2.2. Benefícios Esperados

A oferta de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência :

**2.2.1. Existem vários benefícios para o serviço de equipamentos de informática, como:** Aumento da produtividade, equipamentos de TI em bom estado, sem travamentos ou sistemas desatualizados, aumentam a produtividade da equipe, Redução de custos, acesso a equipamentos mais modernos, mais tempo para se dedicar ao core business, a locação permite ter mais tempo para se dedicar ao core business da empresa.

**2.2.2. No curto prazo, a falta desses insumos** pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria/órgão. Isso **afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações desta autarquia** estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, **tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.**

**2.2.3** No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos equipamentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento dos objetivos do Conselho. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.

**2.2.4** Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade, prevenindo possíveis prejuízos à comunidade. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

### 2.3 Desempenho Técnico:

**2.3.1** Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:



**2.3.2 Capacidade de Processamento e conformidade com as descrições dos itens conforme levantamento de mercado em Tabela no Termo Referências anexo a este processo:**

**2.3.3.** Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras desta Autarquia, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução **(Item levantamento de mercado);**

**2.3.4.** Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo Conselho Regional de Educação Física, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados nesta Autarquia, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;

**2.4. Análise e Sugestões para Sustentabilidade:**

**2.4.1. As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida.** Isso inclui principalmente a eficiência energética;

**2.4.2. Dimensão Social:** Sugere-se a Inclusão, em consonância com a Alta Gestão e Diretoria de Contratos, de cláusulas que incentivem a contratação de mão de obra local ou regional para a manutenção e suporte técnico dos equipamentos, promovendo o desenvolvimento econômico na comunidade e assegurando celeridade na resolução de possíveis problemas técnicos dos equipamentos. Assim, entende-se ser necessário que as empresas implementem o Suporte técnico Local/Regional com distância de até 400Km (Raio), e com resposta efetiva de até 48h,

**3.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Especificamente para resolver a presente demanda, (Equipamento de Informática: foram levantadas as seguintes alternativas de mercado:**

**3.5 Aquisição de Equipamentos;**

**3.5.1.** Para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Aquisição de equipamentos de informática se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.

**3.5 Aquisição de Computadores e informática e áudio visual – VIÁVEL**

**3.6.1** - Possuem hardware configuráveis, de alto desempenho ao nível de Desktop, tornando-os mais resistentes, confiáveis, apesar de menos econômicos;

**3.6.2** - O processamento é feito de forma descentralizada, cada dispositivo é adequado para uma necessidade ou serviço específico, podendo, em determinados casos, ser adaptado para maior autonomia, desempenho e produtividade. - Atualizações de software e segurança são descentralizadas, podendo causar complexidade e morosidade na gestão, podendo esta demanda ser mitigada descentralizando técnicos em TI.

**3.6.3** Possuem mais recursos de hardware e capacidade gráfica;



**3.6.4. Aquisição de informática e áudio visual - Análise Econômica: VIÁVEL.** Os preços apresentados na pesquisa de preços do Sistema Informatizado de Banco de Preços Estimativa do Valor da Contratação são oriundos dos certames nacionais e regionais e demonstram a perspectiva do mercado.

**3.6.5. Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual - Análise Financeira: VIÁVEL.** Conforme a Dotação Orçamentária e a Disponibilidade Financeira, o valor previsto é compatível.

### **3.7 Locação de Equipamentos informática e áudio visual:**

**3.7.1** Não há mudanças consideráveis no quesito aquisição. Há vantagens, desvantagens e riscos potenciais na solução e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Locação de **informática e áudio visual** se mostrou viável técnica, econômica e ambientalmente, porém financeiramente considera-se inviabilizada, devido à expressividade dos custos no ciclo de e vida do equipamento em questão.

**3.7.2. Locação de Equipamentos informática e áudio visual - Análise Financeira: INVIÁVEL PELOS CUSTOS A LONGO PRAZO.** Considerando-se o ciclo de vida na aquisição dos equipamentos, os valores para a locação são consideravelmente mais expressivos podendo comprometer o orçamento, e dessa forma, **consideramos inviável financeiramente a alternativa de locação**, por haver no mercado solução com menor preço, que atende tecnicamente a necessidade, que se mostra mais econômica e é financeira e ambientalmente viável para a contratação.

<b>Solução</b>	<b>Viabilidade Técnica</b>	<b>Viabilidade Econômica</b>	<b>Viabilidade Financeira</b>	<b>Viabilidade Ambiental</b>
<b>1. Aquisição Equipamentos</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>2. Locação de Equipamentos</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>

**3.8.** Consoante as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de **Equipamentos informática e áudio visual** com entrega imediata.

## **4.0 Requisitos do Contratação**

**4.1.** Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

**4.1.1.** Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;

**4.1.1.2.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.1.1.3.** SICAF ou;

**4.1.1.4.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos





Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

**4.1.1.5.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

**4.1.1.6.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**4.1.1.7.** Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

**4.1.1.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

## 5. ÁREAS REQUISITANTES

**5.1** A área requisitante do objeto **Presidência** do CREF 5ª Região.

## 6.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** A solução proposta abrange a compra de equipamentos de informática para o bom funcionamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE.

**6.2** A compra do material procederá por meio de pregão eletrônico.

**6.3** O contrato/empenho entrará em vigor a partir da data de recebimento do produto após ter sido atestado pelo Fiscal de Contrato no ato do recebimento.

## 7.0 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

**7.1** Conforme levantamento prévio e orçamentos chegamos ao número de **151** itens a serem adquiridos como mostra a Tabela dos itens no Termo de Referência ANEXO deste Edital.

## 8.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 305.576,34** ((trezentos e dez mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)). Para fins de justificativa de preços foi feita uma análise de mercado na plataforma do compras.gov nos apresentou vários órgãos, preços distintos e quantidades divergentes com a necessidade deste órgão desta forma editamos os filtros para as quantidades aproximadas de cada item para que o valor se aproximasse-se com as quantidades que esta Autarquia deseja adquirir de cada item. Ainda sobre o resultado obtido observa-se certa discrepância de preço em relação a realidade do mercado conforme pesquisa realizada em sítios eletrônicos. Considerando ainda o valor do relatório número **nº 40/2024** no intuito de obtermos o preço mais competitivo e vantajoso bem como real para o CREF5/CE, a equipe de apoio coletou também pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso. E fez uma média de preço usando a média da pesquisa de Preço do Gov com as do sítio eletrônico especializado para chegar a uma média de preço o mais perto da realidade.

## 9.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1.** É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item



sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

**9.2.** Contudo, para aquisição dos itens sem o parcelamento, é a que melhor atende aos interesses do CREF5/CE, pelas seguintes razões:

**9.2.1** A Aquisição dos itens não tem valores elevados;

**9.2.2** A Aquisição dos itens serão para uso imediato após sua aquisição;

**9.2.2** A Aquisição dos itens não ocorreram de maneira parcelada uma vez que todos os itens deverão ser entregues de uma vez, o que traz vantagem para os competidores do certame em virtude de fazer um único frete para os itens, proporcionando maior competitividade entre os fornecedores.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**10.1** Vinculação ao plano de trabalho através das seguintes rubricas contábeis:

**10.1.1** Rubrica Contábil nº EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1. Pretende-se, com a contratação:**

**11.2. Contexto:**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO CREF5/CE** localizada no endereço localizada na Rua Tiburcio Frota, 1363 – São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP 60.130-301 é a sede responsável pela aquisição centralizada de produtos e serviços que envolvem outras SECCIONAIS desta autarquia de Fortaleza, assim sendo, visa com este planejando a aquisição de material de informática e audio visual, modernizar, substituir e atualizar a parte tecnológica deste Conselho. Além de melhorar a experiência dos usuários, aumentar a eficiência operacional e promover práticas sustentáveis, conforme a legislação vigente.

**11.3. Identificar Economias:**

Durante o processo de licitação, a equipe de planejamento conduziu uma análise detalhada do mercado de tecnologia. Identificaram-se fabricantes e tecnologias com configurações equivalentes às necessidades, e com base em pesquisa de preços realizadas via Pesquisa de Preço e Sítio eletrônico especializado. Foram feitos uma média que balizou os preços praticados no mercado deste ramo específico de tecnologia de informática e audio visual. Trazendo assim uma economicidade para esta Autarquia.

**11.4. Desempenho Operacional Aprimorado:**

A organização escolheu descrições de computadores com processadores mais avançados e maior capacidade de memória e processamento, visando melhorar o desempenho operacional e eficiência. Os dispositivos mais recentes permitirão a execução mais ágil de programas descomplicados e de ferramentas de trabalho, reduzindo o tempo necessário para finalizar tarefas. Isso resultará em



processos mais dinâmicos e interativos, o que trará benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados à população.

#### **11.5. Redução de Interrupções:**

Os equipamentos propostos reduzirão significativamente as interrupções devido a problemas técnicos. Além disso, a implementação de políticas proativas de manutenção preventiva garante uma maior confiabilidade dos sistemas, prevenindo paralisações não programadas e dando continuidade às atividades estratégicas e finalísticas institucionais.

#### **11.6. Critérios de Sustentabilidade:**

A instituição priorizará fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. Optou-se por computadores e equipamentos eletrônicos que detenham eficiência energética, garantindo redução do impacto ambiental.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**12.1.** Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CREF para recebimento do objeto deste ETP.

### **13.0 DOS PRAZOS**

**13.1.1.** As entregas dos bens acima relacionados deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal de Contrato da Gestão do CREF5/CE, através do E-mail [compras@cref5.org.br](mailto:compras@cref5.org.br);

**13.1.2.** O prazo máximo de entrega dos bens é de 30 dias (trinta) corridos a contar do recebimento do empenho ou outro documento equivalente pelo fornecedor da solicitação realizada pelos fiscais neste Termo de Referência a partir da emissão da Ordem de Compra, entende-se como entrega imediata; conforme Art. 6 da lei 14.133/2021:

(...)X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento;

**13.1.3.** Cabe ainda destacar que conforme Art. 95 da lei 14.133/2021, o contrato é substituível pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, mais especificamente no parágrafo 2º do referido artigo. Vejamos:

(...)Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Dessa forma, o Conselho de Educação Física da 5ª Região CREF5/CE optará por substituí-lo por nota de empenho de despesa devidamente atestado.

#### **13.1.4 DO LOCAL DE ENTREGA**

**13.1.4.1 Os bens serão entregues** na sede do CREF5/CE, localizada na Rua Tiburcio Frota, 1363 – São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP 60.130-301, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, no prazo de **até 30** (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da nota de empenho do setor Financeiro do CREF5/CE.

#### **14.0 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE**

**14.1.** A aquisição de equipamentos de informática e áudio visual é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a tecnologia ultrapassada de parte dos equipamentos existentes e a falta de suprimentos.

**14.2.** A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional e econômica. A tecnologia ultrapassada dos equipamentos atuais e a falta de suprimentos prejudicam a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição. Portanto, é importante destacar as análises e definições a seguir:

**14.2.1. Adequação à necessidade identificada:** A aquisição atende a uma necessidade específica identificada por esta Autarquia. Neste caso, a necessidade é de atualizar os equipamentos obsoletos existentes e de adquirir suprimentos de informática em falta.

**14.2.2. Obsolescência tecnológica dos equipamentos existentes:** É importante ressaltar que nem todos os equipamentos de informática em uso por esta Autarquia estão desatualizados. Uma parcela desses equipamentos, de fato, está enfrentando dificuldades para executar as versões mais recentes de softwares ou apresentam incompatibilidades com novos tipos de hardware. No entanto, uma proporção significativa dos equipamentos permanece atualizada e em pleno funcionamento.

**14.2.3. Operacionalmente necessária:** A aquisição é essencial para o funcionamento do CREF5/CE. Os computadores e suprimentos de informática são necessários para a realização das atividades diárias e para garantir que os serviços sejam prestados de maneira efetiva.

**14.2.4. Orçamentariamente possível:** O CREF5/CE dispõe de recursos financeiros necessários para realizar a contratação e os custos estão alinhados com o orçamento estabelecido.



**14.3.** A contratação escolhida trará benefícios significativos para a instituição em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Permitirá a atualização do hardware/software, a reposição de dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação, abordando a escassez de recursos e atendendo às demandas internas. Ressalta-se que a falta desses insumos pode levar à interrupção de serviços essenciais, afetando os procedimentos, metas e estratégias do Plano Plurianual.

**14.4.** Diante do que foi apresentado, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação nos termos estabelecidos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.0. Mapa de Risco

#### Mapa de Risco

#### MAPA DE RISCO I (Planejamento da Contratação de serviço)

RISCO 01						
Não formalização da oficialização da demanda						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	x	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Alta administração pública normativo criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.  Integrante requisitante solicita o Documento de Oficialização da Demanda (DFD) para a área requisitante				Comissão de Compras	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Assessoria Jurídica não aprova o processo de contratação que não contenha as informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou essa necessidade.				Comissão de Compras	
RISCO 02						
Contratada de equipamentos de baixa qualidade						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação de serviço				Comissão de Compras	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Exigir comprovações e solicitar que a contratada				Comissão de Compras	



tome as providências cabíveis caso seja necessário						
<b>RISCO 03</b>						
<b>Não definição da Necessidade da Contratação em termos do Negócio.</b>						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Requisitante deve ser autor do DFD modelo requisitante					<b>Comissão de Compras</b>
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Servidor Portariado revisa o DFD para verificar se a necessidade da contratação está definida em função de uma necessidade de negócio.					<b>Comissão de Compras</b>
<b>RISCO 04</b>						
<b>Não conformidade da execução com as normas vigentes.</b>						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo		Médio	X	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Gerenciamento e Fiscalização					<b>Francisco Levi</b>
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Notificações Extrajudiciais					<b>Carlos Alberto</b>
<b>RISCO 05</b>						
<b>Atrasos na entrega e correções de projeto</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixo	X	Médio		Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais					<b>Carlos Alberto</b>
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Aplicar sanção					<b>Carlos Alberto</b>

## 16.0 Conclusão

16.1 A aquisição de Aquisição de suprimentos de informática, audiovisual e videoconferência,





incluindo a entrega deles, visando atender as necessidades de várias demandas do CREF5/CE, irá aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados pelo Conselho.

Atenciosamente,

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

**Edson Maia de Melo Júnior**  
Equipe de Contratação  
Matr. nº 039

**Joel Vitor da Silva Castro**  
Agente de Constratação  
Matr. nº070

